

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 003/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

OS VEREADORES JOSÉ ADILSON PERCILIANO-PP, ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, APARECIDO SIQUEIRA- PSD, DANILO HENRIQUE CORREA DOS SANTOS-PDT, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, LUIZ CARLOS FRIZZO-PSD, SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA- PR ABAIXO-ASSINADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ARTIGO 44, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

“ALTERA O PARÁGRAFO 1.º DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1.º – O art. 16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 – Imediatamente à posse, no primeiro ano da legislatura, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores reunir-se-ão, estando presentes dois terços dos empossados, e elegerão, por maioria simples e voto aberto, os membros da Mesa Diretora.

Art. 2.º – O art. 17 passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 – O mandato dos membros da Mesa Diretora será de um ano, terminando no dia 31 de dezembro de cada sessão legislativa.

Art. 3.º – O parágrafo 1.º do art. 24 passa a ter a seguinte redação:

Art. 24 (...)

§ 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas as segundas-feiras, com início as 19h30 horas, às 2.ª e 4.ª semana de cada mês, independentemente de convocação.

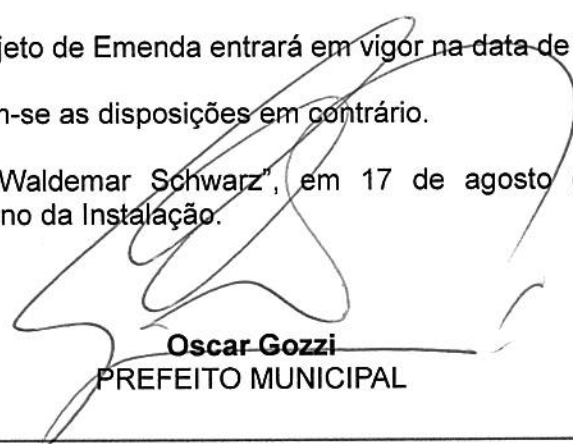
Art. 4.º – O art. 102 passa a ter a seguinte redação:

Art. 102 – Os agentes públicos municipais, nas esferas de suas respectivas atribuições, prestarão informações e fornecerão certidões no prazo máximo de 15 (quinze) dias a todo aquele que as requerer, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, independentemente do pagamento de taxas, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.

Art. 5.º – Este Projeto de Emenda entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 17 de agosto de 2018, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 17 de agosto de 2018.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO